



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$	»	48\$
A 2.ª série	80\$	»	43\$
A 3.ª série	80\$	»	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 9:572 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da Câmara Municipal de S. Roque do Pico.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o encarregado de negócios do Egipto em Berne depositado no Secretariado da Sociedade das Nações o instrumento de adesão de Sua Majestade o Rei do Egipto à Convenção sobre a unificação da sinalização das estradas, e seu Anexo, concluída em Genebra em 30 de Março de 1931.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Portaria n.º 9:573 — Reforça a verba inscrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 19.º, capítulo 3.º, do orçamento da despesa do Commissariado do Desemprego.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 9:574 — Reforça a verba inscrita na alínea c) do n.º 9) do artigo 166.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa vigente na colónia de S. Tomé e Príncipe.

Portaria n.º 9:575 — Manda publicar no *Boletim Oficial* da colónia de Angola, com algumas alterações e com as rectificações insertas no *Diário do Governo* n.º 164, de 18 de Julho de 1935, o decreto-lei n.º 25:547, que permite aos indivíduos executados em processo de execução fiscal rehavermem os prédios objecto da execução se ainda pertencerem à Fazenda Nacional e esta não carecer dêles.

Ministério da Educação Nacional :

Portaria n.º 9:576 — Aprova o modelo anexo do boletim de inscrição para exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 9:572

Tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e atendendo ao que representou a Câmara Municipal do concelho de S. Roque do Pico: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, bandeira e selo daquele Município, a qual é conforme segue:

Armas: de prata, com dois cachos de uvas de púrpura folhados e sustidos de verde. Em contracabeço, três faixas ondatadas de verde, em que nada uma baleia de negro realçada de ouro. Em chefe, um açor de sua cor, voando com uma quina de Portugal nas garras. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres, a negro: «Vila de S. Roque do Pico».

Bandeira: verde. Cordões e borlas de prata e de verde. Haste e lança douradas.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres: «Câmara Municipal de S. Roque do Pico».

Ministério do Interior, 1 de Julho de 1940. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o encarregado de negócios do Egipto em Berne depositou no Secretariado da mesma Sociedade, em 10 de Junho de 1940, o instrumento de adesão de Sua Majestade o Rei do Egipto à Convenção sobre a unificação da sinalização das estradas, e seu Anexo, concluída em Genebra em 30 de Março de 1931.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Junho de 1940. — Pelo Director Geral, *Francisco de Paula Brito Júnior*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprego

Repartição Central

Portaria n.º 9:573

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do saldo da conta da gerência do ano findo do Commissariado do Desemprego seja adicionada ao orçamento da despesa do Commissariado do Desemprego actualmente em vigor a quantia de 100.000\$, que irá reforçar a dotação do capítulo 3.º, artigo 19.º, n.º 1), alínea b).

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 1 de Julho de 1940. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 9:574

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto